



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 1926/2019**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.635.341,02, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 787/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.635.341,02 (Hum milhão, seiscientos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 787/2018 de 07 de Novembro de 2018 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Outubro de 2019.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1926/2019**  
**Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Prefeitura Municipal**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>
1012200012.040	3.1.90.13	0	32.000,00		
1030200121.004	4.4.90.51.99	4		70.620,11	
1030200121.004	4.4.90.51	12		67.000,00	
1012200012.040	3.1.90.11	20	45.000,00		
1012200012.040	3.3.90.14	20	10.500,00		
1012200012.040	3.3.90.30	20	22.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	20	131.000,00		
1030200122.043	3.3.50.41	32	65.000,00		
0824300152.065	3.3.90.46	0		9.000,00	
0824400012.062	3.3.90.36	0		400.000,00	
0824400142.058	3.3.90.32	0		25.000,00	
0824400142.058	3.3.90.48	0		150.000,00	
0824400142.060	3.3.90.30	0		6.000,00	
0824400142.081	3.1.90.11	0		70.000,00	
0824400012.062	3.3.90.30	4		9.000,00	
0824400012.062	3.3.90.39	4		20.000,00	
0824400141.005	4.4.90.51	4		5.000,00	
0824400142.058	3.3.90.32	4		50.000,00	
0824300142.075	3.3.90.30.99	12	5.620,91		
0824400012.062	3.3.90.30	12		5.000,00	
0824400142.059	3.3.90.30	12		8.000,00	
0824400142.060	3.3.90.30	12		20.000,00	
0824400012.062	3.1.90.11	18	30.000,00		
0824400012.062	3.3.90.30	18	5.620,11	5.620,91	
0824400012.062	3.3.90.36	18		10.000,00	

**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Prefeito**

0824400142.058	3.3.90.30	18		5.000,00	
0824400142.059	3.1.90.04	18		12.000,00	
0824400142.059	3.3.90.39	18		10.000,00	
0824400142.060	3.1.90.04	18		20.000,00	
0412200012.070	3.1.90.11	0	40.000,00		
0412200012.071	3.1.90.11	0	40.000,00		
0412200011.024	4.4.90.52	12		1.000,00	
0412200012.002	3.1.90.11	12	5.000,00		
0206200012.004	3.1.90.11	0	40.000,00		
0412200012.009	3.1.90.11	0	150.000,00		
0412200012.009	3.3.90.46	0	40.000,00		
0927100052.011	3.1.90.13	0	95.000,00		
2884100002.053	4.6.90.77	0	12.000,00		
2884600002.010	3.3.90.47	0	31.000,00		
1545100012.017	3.1.90.11	0	225.000,00		
2678200062.020	3.3.90.39.99	12	1.000,00		
2781200012.021	3.1.90.11	0	25.000,00		
2781200011.033	4.4.90.51	4		16.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	0		400.000,00	
1236100072.026	3.1.90.13	0	8.000,00		
1236100072.026	3.1.91.13	0		20.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	0		44.100,00	
1236100072.026	3.3.90.30	4		20.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	4	9.000,00		
1236400072.028	3.3.90.39	4	10.000,00		
1236100072.026	3.1.90.11	9		20.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	9	35.000,00		
1236100071.035	4.4.90.61	11		17.000,00	
1236100072.027	3.1.90.11	11	300.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	11	40.000,00		

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

1236500071.036	4.4.90.52	12	52.000,00		
1236100072.026	3.1.90.11	16		120.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	16	12.000,00		
2060600092.033	3.3.90.39	12	13.600,00		
0412400012.007	3.1.90.11	0	35.000,00		
0412200012.077	3.1.90.11	0	20.000,00		
0412100012.078	3.1.90.11	0	25.000,00		
1312200012.080	3.1.90.11	0	20.000,00		
1312200012.080x'	3.3.90.30	4	5.000,00		
			<b>1.635.341,02</b>	<b>1635.341,02</b>	

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*